Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 3.382, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XIII e XV, ambos do artigo 7º da Lei nº 8.906/94,

CONSIDERANDO, o contido no ***caput*** do artigo 37 da Constituição Federal, no que tange ao princípio da publicidade,

CONSIDERANDO, a grande demanda de vistas solicitadas por advogados, o que vem causando transtornos ao andamento dos trabalhos administrativos, resolve decretar o seguinte texto legal:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído procedimento para que advogado devidamente inscrito na OAB, tenha vista de autos e possa obter cópias de processos administrativos.

Art. 2º - quando o advogado estiver patrocinando por meio de procuração os interesses de requerente em processo administrativo que esteja em trâmite, este deverá apresentar mera solicitação por escrito da qual deve conter a quantidade de cópias e a informação de que peças devem ser reproduzidas e solicitar ainda expedição de guia de recolhimento para remuneração dos gastos com a reprodução das cópias, a teor da Lei Complementar nº 137, tabela VIII, após a quitação e juntada da guia de recolhimento nos autos, o Município fornecerá as cópias em três dias.

Art. 3º - Quando o advogado não estiver patrocinando os interesses do requerente ou o processo estiver arquivado, o advogado deverá formalizar requerimento dirigido ao Prefeito, pedindo vista dos autos e desarquivamento, o qual terá abertura de vista, em 5 dias úteis por apensamento do requerimento ao processo e a vista será dada no setor de protocolo, no prazo suso mencionado, não sendo exercido o direito a vista o processo será novamente arquivado;

Parágrafo Único – Após a análise dos autos se o advogado quiser obter cópias do processo este deverá proceder conforme contido no artigo 2º deste Decreto

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de setembro de 2008.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 22 a 30 SET. / 2008.
Jornal BIM Nº 108
Página 03
Rubrica
Mat. 05/0038